

DIÁRIO OFICIAL

Estado de São Paulo (Estados Unidos do Brasil)

sidente da República, para estas eleições, para as eleições legislativas e executivas, o voto deve ser secreto. Mas aqui há uma inversão de termos. Dentro dos parlamentos o voto secreto é uma arma contra o povo. Parte-se o elo, parte-se a ligação entre o eleitor e o eleito. O eleitor jamais saberá como votou, dentro de uma cabina indecifrável, aquela que ele elegeu.

Sr. Presidente, nestas condições, coerente com esse princípio, solicito a V. Exa., desde já, que o projeto de resolução ora em votação seja votado nominalmente.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência, antes de submeter ao Plenário o requerimento de V. Exa. deverá submeter outro requerimento, que está sobre a mesa, em que o nobre deputado Murillo Sousa Reis solicita votação secreta para o Projeto de Resolução n.º 6-60.

— Pósto a votos, é rejeitado o requerimento de votação secreta apresentado pelo deputado Murillo Sousa Reis.

— Pósto a votos, é aprovado o requerimento de votação nominal apresentado pelo deputado Cid Franco.

O SR. CHAVES AMARANTE (Para reclamação) — Sr. Presidente, requereio verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — Solicito ao nobre deputado Jêthero de Faria Cardoso que auxilie a Mesa.

— E' feita a chamada.

O SR. PRESIDENTE — Responderam à verificação de votação 36 Srs. deputados. Não há "quorum" para deliberação.

A SRA. CONCEIÇÃO DA COSTA NEVES — Peço a palavra para questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE — Tem a palavra a nobre deputada Conceição da Costa Neves para levantar questão de ordem.

A SRA. CONCEIÇÃO DA COSTA NEVES — (Sem revisão do orador) — (Para questão de ordem.) — Sr. Presidente, o Regimento estabelece que a votação, para o tipo de requerimento que V. Exa. submeteu ao Plenário deve ser decidida por maioria absoluta. Como pode V. Exa. atender legitimamente ao que manda o Regimento? Através da verificação de votação. Essa verificação de votação não foi realizada. Assim sendo, deverá ser realizada nova votação. V. Exa. não pode considerar rejeitado esse requerimento, para torná-lo depois matéria vencida, porque não houve a verificação de votação necessária nesse caso. V. Exa. considerou rejeitado o requerimento através de um processo de votação, que não é o processo próprio para esse tipo de requerimento isto é, a votação simbólica. V. Exa. correu os olhos pelo plenário e verificou que o número de Srs. deputados que estavam votando contrariamente ao requerimento era maior do que aquele dos que votavam a favor. Diz V. Exa. não ter ouvido o pedido de verificação de votação, feito pelo nobre deputado Mendonça Falcão a quem eu havia solicitado esse favor, enquanto respondia a um chamado interurbano, para assim atendermos às exigências regimentais.

Quero ainda, Sr. Presidente, registrar um fato que me causou estranheza: V. Exa. anunciou a presença de 36 Srs. deputados. Isso me causou espécie, porque temos na Casa quase o dobro — dobro de Srs. deputados porque nesta Casa quando se fala em dobro é preciso dizer de que — ou seja, 66 Srs. deputados. A lista de presença acusa a presença dos seguintes Srs. deputados: Alberto da Silva Azevedo — Nunes Ferreira — Marco Antônio — Anacleto Campanella — André Nunes Júnior — Adnal Hamam — Antônio Moreira — Antônio Sampaio — Araripe Serpa — Athé Jorge Coury — Anacleto Barbosa — Reinaldo Corrêa — Camillo Ashcar — Carlos Kherlakian — Arruda Custarho — Cid Franco — Costáolir Romano — Giro Albuquerque — Dante Perri — Leonardo Ceravolo — Eduardo Barnabé — Osvaldo Santos Ferreira — Fernando Mauro — Luciano Lepera — Coronel Geraldo Martins — Gustavo Martini — Henrique Perez — Hilário Torloni — Israel Novaes — Jacob Pedro Carolo — Jacob Zveibil — Jairo Azevedo — Jêthero de Faria Cardoso — Bravo Caldeira — Mendonça Falcão — João Sussumu Hirata — Chaves de Amarante — José Costa — José Felício Castilano — Rocha Mendes Filho — Lavinio Lucchesi — Leoncio Ferraz Júnior — Leonidas Camarinha — Leonidas Ferreira — Luciano Nogueira Filho — Luiz Roberto Vidigal — Conceição da Costa Neves — Mauricio Leite de Moraes — Jorge Nicolau — Nagib Chaib — Avelone Júnior — Norberto Mayer Filho — Beredit Matarazzo — Pedro Paschoal — Cardoso Alves — Abreu Soárez — Almeida Barbosa — Ruy Junqueira — Semi Jorge Resegue — Vicente Botta — Walter Menk — Wilson Lapa — Rubens Granja e Jamil Dualibi. Na Casa, portanto, ha 66 Srs. deputados e somente 36 responderam a verificação requerida pelo nobre deputado Chaves de Amarante. O requerimento de convocação da presente sessão, para apreciação do projeto do nobre deputado Murilo Sousa Reis, que não está presente, tem 51 assinaturas. Este não é o momento para os comentários que devo fazer, que preciso fazer e que farei, porque estou levantado uma questão de ordem regimental e V. Exa. em relação ao processo de votação daquele requerimento. Mas como esta tribuna pertence a cada um dos Srs. deputados, tenho também uma parcela. Aqui vou falar a respeito da ausência daqueles Srs. deputados que, em estando na Casa não atenderam ao chamado da campanha. E não se tratava de uma questão política. Mas o caso será tratado oportunamente.

O SR. ROCHA MENDES FILHO (Para reclamação) — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, pedi a palavra, não para convidar a nobre deputada Conceição da Costa Neves. Acontece que eu estava, como V. Exa. tem conhecimento, juntamente com outros deputados, na sala de V. Exa., recebendo representantes das companhias aéreas e aeroviários despedidos, no intuito de encontrar uma solução, conforme decidira a comissão designada em plenário. Se estivesse no recinto no momento da votação — e isto sabem os deputados, inclusive a nobre deputada Conceição da Costa Neves — votaria como sempre, com clareza (muito bem), manifestando livremente o meu pensamento sempre defendendo o meu direito e respeitando o direito dos outros colegas.

Pedi a palavra apenas para justificar esta minha ausência, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência, resolvendo a questão de ordem levantada pela nobre deputada Conceição da Costa Neves, informa que não há nenhum preceito regimental que obrigue a Mesa a determinar, de ofício, uma verificação de votação. Não poderia a Presidência determinar tal medida sem ter sido provocada pelo Plenário. Como não há número, S. Exa. poderá reiterar o mesmo requerimento quando entrar em nova sessão a presente proposição para ser examinada pelo Plenário. Então, na ocasião oportuna, caso não concorde com a votação simbólica, poderá requerer verificação de votação.

Não havendo "quorum" para deliberação, e tendo sido convocada esta sessão única e exclusivamente para ser apreciada uma proposição em regime de votação, desapareceu a finalidade da presente sessão extraordinária, razão pela qual a Presidência a declara encerrada.

— Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão, convocada outra, para o dia 29, às 22,30 horas, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

PARA A 36.ª SESSÃO DA CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA. AOS 29 DE DEZEMBRO DE 1960

PROPOSIÇÃO EM REGIME DE PRIORIDADE

1. a discussão e votação do Projeto de lei n.º 1.219, de 1960, apresentado pelo Sr. Governador, dispoendo sobre medidas de caráter financeiro. Com emendas e proposta de alteração. Parecer n.º 3.362, de 1960, de relator especial, favorável ao Projeto, à proposta de alteração, às emendas ns. 3, 6, 7, 8, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 38, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60 e contrário às demais emendas.

DECLARAÇÃO DE VOTO DO DEP. PADRE GODINHO

Do interesse suscitado pelo Projeto de lei n.º 154 60, que acaba de ser aprovado por este Plenário em forma de substitutivo basta que se atente para os debates travados pela imprensa; para as reações moderadas umas, violentas outras, das associações rurais; para as manifestações de pessoas, de entidades, de instituições veneráveis; de correntes ponderáveis da opinião pública; para os depoimentos e sugestões prestados e apresentados, quando da tramitação do projeto de lei pelas Comissões técnicas, especialmente a de Finanças; para os acalorados debates, em Plenário, por horas a fio e pelas chuvas madrugadas a dentro.

Há meses, uma dupla reação — de desespero e de entusiasmo — se apoderou da opinião pública de São Paulo. Esta despertou de repente, tendo diante dos olhos, um espectro aterrorizante ou a visão da próxima realização de uma esperança longamente acalentada. Espectro e esperança traziam o mesmo nome: reforma agrária.

O cheiro de sangue desce da Sierra Maestra e impregna o continente inflacionado e subdesenvolvido. Os ecos longínquos da Rússia, da China e dos países que, por detrás da cortina de ferro ou de bambu, por processos e métodos revolucionários e violentos, realizam as suas experiências de reforma agrária, atemorizam, com razão, muita gente e a faz temer pela sobrevivência de alguns valores que constituem a base e o alicerce da civilização ocidental, ainda que não se leve em conta a confusão entre valores imutáveis e eternos, que, por isso mesmo não podem perecer, e valores contingentes e temporais — alguns, mesmo, peremptos, — que precisam e devem ser superados e substituídos.

Para essas, a simples expressão "reforma agrária" nada mais significa do que a diabólica aproximação da besta do Apocalipse, o início da revo-

lução, a iminência do caos, o fim da "belle époque" em que os privilégios se transformaram em direitos, em que a harmonia do universo só podia ser concebida, contanto que os compartimentos permanecessem estanques, permanecendo cada um no seu lugar, para que, mantida a hierarquia da república platônica, das desigualdades e dos contrastes, surgisse a harmonia do todo, a sua beleza e a tranquilidade da sua ordem aparente.

Para outros, o surdo clamor que sobe das massas esquecidas, que vem, de longe, dos campos solitários, dos tugúrios cambaleantes, das terras que arrastam as fauces vermelhas pela erosão, das caatingas mordidas pelas garras esbranzeadas do sol implacável dos seringaais atordoados pelo zumbido dos insetos e pelo onduloso e viscoso colear das serpentes ocultas, dos pantanos, das montanhas, dos vales, dos litorais, viu, de repente, a promessa e a esperança de que aos seus lamentos, longos e pacientes, às suas vozes roucas e sofridas seria dada uma resposta — a resposta do grande Ausente ao grande Abandonado, a resposta do Estado ao submerso mundo rural.

Aos que combatiam, sem discriminação, e aos que aplaudiam, sem restrições, somaram-se as vozes dos tímidos, dos prudentes, dos céticos — só não houve, ao que parece, vozes de indiferentes.

Dessas tendências e dessas vozes foi bom espeho este Parlamento, como convém a uma Casa que reflete todas as tendências do povo que vota e que, pelo voto, escolhe.

E assim chegamos à última barreira a ser vencida por uma lei. A oposição se tem desdobrado no combate à proposição emanada do Governo e cuja inspiração e elaboração se ceveram ao jovem e brilhante Secretário da Agricultura, Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira.

Já não há, a esta altura, ninguém que não tenha formado o seu juízo sobre o projeto de revisão agrária — juízos que parecem irreformáveis, ate que a lei, posta em execução, venha demonstrar o acerto ou o desacerto da experiência paulista, que o País inteiro aguarda, senão com esperança, ao menos com indistigável curiosidade.

Não será, entretanto, de todo inutil, nestes últimos lances da batalha parlamentar, uma palavra, ainda que obscura, de um deputado da situação, que teve a honra, há 10 anos, de lançar, na cidade de Caxambu, em Minas Gerais, num movimento conjugado entre o Estado e a Igreja, talvez o primeiro brado de alerta para a situação do homem do campo no Brasil.

Reforma agrária é expressão temida ou, ao menos suspeita, para muita gente. Mas, "ne sit vis in verbis", como dizia Sto. Tomás de Aquino, as palavras valem pelo que significam e não pelo que soam. Se tantos temem a expressão é porque nunca lhe escutaram o significado e estão informados de que, onde ela se processou, na maioria dos casos os instrumentos usados não foram os códigos, as leis, as enxadas ou os tratores, mas as metralhadoras, os canhões, o confisco e os muros de fuzilamento.

É verdade que, em certos países, talvez, fôsse mais próprio falar-se em organização agrária, pois pouco ou nada há que reformar nas suas estruturas agrárias, tomando-se a expressão estrutura agrária como "o arcabouço das instituições em que se assenta a produção agrícola".

Uma simples enumeração dos componentes desse arcabouço demonstra como o problema da reforma agrária é, a um tempo, extremamente simples e extremamente complexo. Simples na sua conceituação. Complexo na sua execução.

- Por estrutura agrária, entendem-se:
1 — As condições de posse da terra;
2 — O sistema legal e costumeiro da posse;
3 — A distribuição da propriedade agrícola entre grandes e pequenos proprietários ou entre lavouras de diferentes tamanhos;
4 — Arrendamento da terra, ou seja, o sistema pelo qual se explora a terra e se divide o produto entre o lavrador e o proprietário;
5 — Organização de crédito, produção ou venda;
6 — Mecanismo através do qual a agricultura é financiada;
7 — Onus impostos às populações rurais pelos governos, sob forma de impostos e taxas;
8 — Serviços fornecidos às populações rurais, tais como assistência técnica (armazéns, silos, câmaras de expurgo), comunicações (rodovias, ferrovias, navegação), abastecimento de água, energia elétrica, educação, serviços de recreação.

Esta enumeração superficial, quicá incompleta, de uma estrutura agrária, mostra, à primeira vista, o que é o nível das populações rurais nos países subdesenvolvidos, cuja economia, entretanto, é predominantemente agrícola.

Corrigir essa estrutura, reformá-la ou organizá-la e buscar do Estado, através de providências legislativas e administrativas, que regulem as relações entre o Homem e a Terra. A Terra, como um bem da comunidade, tem, pela sua própria natureza, uma função eminentemente social. E a existe para o homem e em função do homem. Por ele e para ele e lavrada. Por ele a par ele frutifica. Por isso mesmo, o grande protagonista da reforma agrária é o homem.

Da importância da terra no quadro da economia do mundo, dão uma idéia as estatísticas, não muito recentes (as únicas que possuem estatísticas levantadas pelas Nações Unidas, com referência à população agrária no mundo:

EE.UU. e Canadá	20%
Europa	32%
Oceania	32%
América do Sul	60%
América Central	67%
Ásia	70%
África	74%

(Yearbook of Food and Agriculture, 1950, p. 15). A estimativa para o Brasil dá-nos um índice de cerca de 65%.

60%, portanto, da população total do mundo (1.300.000.000 de habitantes em 1950) vivem nos campos e das atividades agropecuárias. Não se, por outro lado, que, quanto maior é o índice das populações rurais, menor é a produção per capita e por área cultivada, o que se deve à grande densidade da população nas zonas rurais e à falta de assistência a essas populações, ao passo que os países altamente industrializados, possuindo menor densidade de população nos campos, oferecem-lhe, em troca, uma assistência técnica muito maior. Um simples confronto entre a Índia e os EE. UU. bastaria para comprovar esta assertiva. Na Índia, maior população rural, maior subdivisão da propriedade, menor índice de produção. Nos EE.UU. é o inverso que se verifica.

E' que, na maioria dos países subdesenvolvidos, a agricultura ainda conserva as características da organização e da economia feudal e tribal.

Estruturas dessa ordem exigem dois tipos de reforma: a primeira é a reforma fundiária, que consiste numa adequada redistribuição da propriedade rural. Em quase todos os países (e não só nos subdesenvolvidos) existem dois males que afligem a agricultura: o latifúndio e o minifúndio que, por razões opostas, conduzem às mesmas consequências desastrosas, isto é, à queda dos níveis de produção e, em consequência, à pobreza e à miséria. O minifúndio se transforma, por isso, em propriedade não autônoma, insuficiente para o sustento da família levando os seus ocupantes a buscarem trabalho alheios por sei antieconômica a sua exploração.

(Arrigo Serpieri. Manuale di Economia Agrária: Em consequência, o latifúndio deve ser adequadamente dividido e redistribuído e os minifúndios devem ser agrupados. E' o que sucede, presentemente, quanto a estes, na Alemanha Ocidental, por exemplo.

A segunda reforma é a reforma agrária, propriamente dita, que é a reforma das técnicas e dos métodos de cultura, das relações contratuais que prendem o Homem à terra, com todo o cortejo de medidas e providências complementares que, permitindo o acesso do homem à terra, lhe deem condições para extrair dela, em termos econômicos, o necessário para si e para o abastecimento da Nação.

A reforma fundiária está para a reforma agrária como a espécie para o gênero ou a matéria para a forma.

As propriedades demasiado pequenas tornar-se-ão unidades ineficientes de produção; as demasiado grandes, regra geral, dificilmente são cultivadas de forma intensiva. Mas varia de País para País, o tamanho médio da propriedade rural, nem é possível estabelecer-se um critério único e universal, pois esse padrão se altera, segundo o tipo de cultura e segundo os métodos de utilização da terra.

Nos EE.UU. e na Inglaterra, por exemplo, uma propriedade de 30 hectares é considerada pequena. Mas é grande na Europa Oriental, onde o tamanho médio é de 5 hectares, e na Ásia, onde não vai além de 1 hectare.

A Índia, certas regiões da China, segundo dados da FAO, todo o sudeste asiático, o arquipélago das Antilhas, o Egito e o Japão vivem-se e vivem-se a braços com enormes dificuldades, por via da extrema fragmentação da propriedade rural, que se tornou absolutamente antieconômica.

E' aí, exatamente, que o Governo deve assumir o seu papel. As grandes providências, que propiciam ao homem do campo, não só o acesso à terra, como a possibilidade de explorá-la, em termos econômicos e sociais, dependem necessariamente de medidas legislativas adequadas e encarnadas na realidade de cada País. Há Países em que são necessárias tantas reformas quantas as regiões fisiograficamente, ecologicamente, geo-econômicamente, socialmente diversas. Por outro lado, no caso de Estados federados, como será possível aos governos locais realizarem aquilo que é de competência exclusiva do governo central?